



4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC, **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS POBRES - LAR DA PROVIDÊNCIA**, localizada na Rua Abel dos Santos, nº 162, bairro Avenida, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 17.860.180/0001-84, neste ato representado pelo Sra. **CLÉA DOTTA PEREIRA**, portador do RG M-6.270.883 - SSP/MG e do CPF n.º 449.978.686-04, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fins na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o serviço **Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI (Abrigo Institucional)** tem alcançado resultado satisfatório;
2. Considerando que o resultado do serviço supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO** a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
6. Considerando a necessidade de alteração de valores e metas no Plano de Trabalho original, conforme artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
7. Considerando a atual crise econômica provocada em consequência da Pandemia da Covid-19, que agravou a situação financeira da entidade;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cléa'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A'.



FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula 1º – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração em 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e findando em 31/12/2023.

Cláusula 2º – Fica alterado as metas no plano de trabalho conforme Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, estabelecendo o atendimento a **60 pessoa idosas** através do Serviço de Acolhimento Institucional (ILPI), sendo **08 (oito) vagas** reservadas exclusivamente de forma gratuita para encaminhamentos do serviço de ação social através da Prefeitura de Itajubá e as demais vagas conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social e na Política Nacional do Idoso.

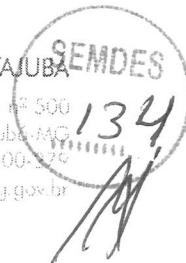
Cláusula 3º – Para fazer face as despesas da parceria, o Município repassará a garantia de **R\$ 195.800,00** na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Janeiro	2023	R\$ 16.500,00
Fevereiro	2023	R\$ 16.300,00
Março	2023	R\$ 16.300,00
Abril	2023	R\$ 16.300,00
Mai	2023	R\$ 16.300,00
Junho	2023	R\$ 16.300,00
Julho	2023	R\$ 16.300,00
Agosto	2023	R\$ 16.300,00
Setembro	2023	R\$ 16.300,00
Outubro	2023	R\$ 16.300,00
Novembro	2023	R\$ 16.300,00
Dezembro	2023	R\$ 16.300,00
Total		R\$ 195.800,00

Cláusula 4º – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas com recursos, pelas dotações orçamentárias classificadas como:

02.09.03.08.244.2037.2298/3.3.50.41.00

Cláusula 5º – Em razão da prorrogação da parceria, fica estabelecido as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:



Período	Ano	Data
Primeiro trimestre	2023	30/03/2023
Segundo trimestre	2023	30/06/2023
Terceiro trimestre	2023	30/09/2023
Quarto trimestre	2023	30/12/2023

Cláusula 5º - Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada à apresentação de prestação de contas anual até o 20º dia útil de janeiro do ano subsequente, conforme Instrução Normativa nº 006/2017 da Controladoria Geral do Município de Itajubá.

Cláusula 6º – Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada recompor aos cofres municipais o quantitativo atualizado de R\$ 0,00 referentes a glosas verificadas e não aprovadas pela concedente.

Cláusula 7º – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula 8º – Ficam ADITADAS as cláusulas acima e RATIFICADAS as demais cláusulas da parceria, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, em 16 de dezembro de 2022.

Janayna Ferreira de Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Cléa Dotta Pereira
Representante da OSC



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Entidade/Organização proponente Associação Protetora dos Pobres		1.2. CNPJ 17.860.180/0001-84	
1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº) Rua: Abel dos Santos nº 162			
1.4. Bairro Avenida	1.5. Município Itajubá	1.6. Distrito Minas Gerais	
1.7. CEP 37.504-054	1.8. Telefone (35) 3623 - 1744	1.9. Fax	
1.10. e-mail providenciaasilo@yahoo.com.br	1.11. Banco 001	1.12. Agência 0308	1.13. Conta 54.762-x
1.14. Responsável Legal Cléa Dotta Pereira	1.15. CPF/MF 449.978.686-04		
1.16. Endereço (Av./Rua/Nº) Rua: Rodrigues Seabra nº 298 - Morro Chic			
1.17. Identidade MG - 6.270.883	1.18. Cargo Presidente	1.19. Data de Vencimento do Mandato 31/12/2022	
1.20. Responsável Técnico Júlia Dias da Silva Costa	1.21. CPF/MF 450.067.506-00		
1.22. Identidade MG-223.529	1.23. Cargo Enfermeira		
1.24. Endereço (Av./Rua/Nº) Rua Abel dos Santos 162 Avenida Itajubá MG			

2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta Acolhimento, Proteção e Solidariedade aos idosos.	2.2. Período de Execução	
	Início 01/01/2023	Término 31/12/2023
2.3. Identificação do Objeto Melhorar a qualidade de vida dos Idosos desprovidos de assistência e recursos humanos, sociabilidade e financeiro, através de um atendimento diferenciado de Saúde física, mental e espiritual. A prefeitura ficará com 8 (Oito) vagas se estiver disponibilidade.		
2.3.1. Realidade Encontrada A Instituição abriga no momento 61 (sessenta e um) idosos, sendo 27 (vinte e sete) de grau de dependência III, 16 (dezesesseis) de grau de dependência II, 17 (dezesete) de grau de dependência I e 1 (um) independentes. Todos são assalariados, exceto 04 (quatro) sem		

Cléa Dotta Pereira

recursos financeiros. Devido à pandemia temos que reservar pelo menos 02 (dois) quartos para possíveis isolamento.

2.3.2. Nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas

A realidade da Associação Protetora dos Pobres vem cada vez mais complicada, houve aumento de custos de alimentos, consumos, água, luz e salários de funcionários e em tempos de isolamento social não estamos podendo mais levantar recursos como eventos beneficentes. As doações foram diminuindo, e temos que comprar tudo desde medicamentos não padronizados pelo Sistema Básico de Saúde -SUS até exames especializados de urgência, por isso falta recursos para entretenimento dos idosos.

2.4. Justificativa da Proposição

O idoso sem doenças custa em média R\$ 2.000 (dois mil), contando desde a alimentação, cuidadores, profissionais especializados, medicamentos, lavanderia, serviços gerais, manutenção e outros (fraldas, EPI's, álcool em gel, internet para contatos familiares). Para alcançar o objetivo necessitamos arrecadar mais recursos financeiros.

2.5. Metas

- Melhorar estrutura física do prédio
- Qualificar todos os profissionais, através de orientações individuais e em grupo.
- Aplicar terapia ocupacional aos idosos saudáveis;
- Proporcionar entretenimento aos cadeirantes;
- Obter 100% de exames aos que necessitam;
- Atender à necessidade de medicamentos solicitados pelo médico;
- Sanar todas as dificuldades psicológicas e mentais;
- Oferecer conforto, higiene e alimentação de qualidade.

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificado, podendo ser a maior ou menor).

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Janeiro/2023 até Abril/2023 <ul style="list-style-type: none"> • Execução das atividades continua. • Planejamento das atividades; • Busca de materiais e parcerias; • Coleta de Dados. 	Maio/2023 até Agosto/2023 <ul style="list-style-type: none"> • Formação de grupos especificados; • Execução das atividades educativas com funcionários e idosos. 	Setembro/2023 até Dezembro/2023 <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de resultado, levando em conta os contratemplos e a reposição de falhas.

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas (A Organização da Sociedade Civil **deve** descrever quais os elementos objetivos que serão utilizados para aferição das metas da parcela, de acordo com as etapas/fases).

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Enfermeira	Observar o idoso no dia a dia através dos cuidados básicos;	Educação continuada em grupos conforme os plantões Pares e Impares;	Avaliar a qualidade do atendimento e distinguir pontos positivos e negativos para os próximos meses.

Assistente Social	Agrupar os idosos conforme suas necessidades; Implantar meios de comunicação entre o idoso e a comunidade.	Manter os grupos de idosos reza com terço, orações, datas comemorativas; Incentivar os idosos á cantos de sua época.	Melhorar a auto estima, dialogo e reflexão em grupo e individual.
Psicóloga	Identificar os problemas emocionais.	Proporcionar conforto psicólogo e Saúde Mental aos grupos e troca de experiência.	Identificar as diferenças de personalidade e manter o convívio social.
Nutricionista	Avaliação nutricional de cada idoso.	Montar cardápios conforme a necessidade de grupos específicos.	Reavaliar o estado nutricional.
Fisioterapeuta	Avaliação individual de cada idoso.	Terapia individual e em grupos mantendo distanciamento.	Analisar o efeito produzido com terapias.

2.7 Pessoas Beneficiadas/ Faixa Etária

Benefícios diretos: 61 idosos com idade igual e ou superior a 60 anos de ambos os sexos, sem distinção de cor, credo ou raça, sendo o mais idoso com 96 anos.

Benefícios indiretos: Funcionários de ambos os sexos com idade entre 20 a 72 anos.

2.8. Atividades Desenvolvidas

Trabalhar com idosos implica ter necessidades de rotinas, horários para cuidados pessoais, alimentação, diversão, medicamento e entretenimentos. Temos agenda para tipos de atendimentos e nos intervalos ocorrem as recreações como banho de sol, missas, leituras, cartas, cantos e orações.

2.9. Forma de Trabalho (Descrever neste campo de forma sucinta a rotina de trabalho da entidade bem como são feitos esses trabalhos, relacionando os elementos característicos da meta, etapa ou fase, sendo exemplo: se a entidade realiza triagens, palestras, cursos, audição, ensaios artístico, ou seja, explicar como é feito o trabalho, de forma sucinta e dividido por etapas).

2.9. Indicador Físico (Quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase).



Enfermeira (Atividades por dia)	Grupos Educativos – 02 diários; Medicamentos administrado por dia – 340 cp; Curativos - 10; Aferir p.a - 30; Injeções - 05; Ingestão de dietas - 15; Glicemias - 16; Consultas médicas - 10 Troca de Fraldas - 90 Banhos/ hig - 62
Psicóloga e Assistente Social	Grupos diários de no máximo 20 pessoas mantendo distanciamento.
Nutricionista	6 refeições diárias – 450 refeições diárias Atendimento nutricional 5 por semana
Fisioterapeuta	05 atendimentos e 01 grupo terapêutico.

2.10. Infraestrutura da Instituição

Item	Quantidade
Apartamentos para Idosos	51
Escritório	02
Capela	01
Salão para Eventos	01
Cozinha	01
Copa Cozinha	01
Salão para Refeição	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	01

Chapman

Sala de Manutenção	01
Dispensa	01
Rouparia	03
Sala da Nutricionista	01
Sala da Assistente Social	01
Sala Psicóloga	01
Sala da Fisioterapia	01
Sala de Reunião	01
Sala de TV	01
Sala de Informática/Estudos	01
Área da Saúde	01
Área Externa para Atividades Diversas	07
Banheiros	40

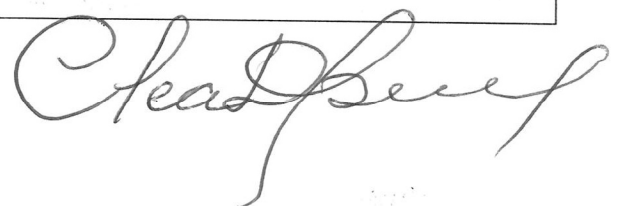
3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

3.1. Custos de Investimentos e/ou Custeio

Especificação	Serviço Pactuado	Meta Pactuada	Valor (R\$)		
			Piso	Mensal	Anual
Recursos Humanos	- Folha de Pagamento dos funcionários. - férias - 13º salário e - rescisão de trabalho mediante a comprovante	Janeiro à Dezembro	-	R\$ 1 X 16.500,00 + 11 X 16.300,00	R\$ 195.800,00

Demonstrativo de Aplicação de Recursos (deve ser preenchido neste campo a forma detalhada de como será gasto o recurso pleiteado pela entidade)

- O valor do recurso será destinado à folha de pagamento dos funcionários, férias, 13º salário e rescisão de trabalho mediante a comprovante..



3.2. Valor do Repasse Público (R\$)	R\$	195.800,00
3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$)	R\$	

3.4 Despesas com Pessoal				
Cargo	Quantidade	Salário	Carga Horária	Registro
Assistente Manutenção	2	R\$ 3553,41	44 horas	CLT
Auxiliar Lavanderia	2	R\$ 2464,40	44 horas	CLT
Serviços Gerais	3	R\$ 3696,60	44 horas	CLT
Enfermeira	1	R\$ 2657,25	30 horas	CLT
Auxiliar Enfermagem	1	R\$ 1511,26	44 horas	CLT
Técnicos de Enfermagem	6	R\$ 8800,22	44 horas	CLT
Cuidador Idosos	11	R\$ 14065,86	44 horas	CLT
Psicóloga	1	R\$ 2391,40	30 horas	CLT
Nutricionista	1	R\$ 2657,36	30 horas	CLT
Assistente Social	1	R\$ 1684,50	30 horas	CLT
Fisioterapeuta	1	R\$ 2513,04	30 horas	CLT
Cozinheira	2	R\$ 2887,04	44 horas	CLT
Auxiliar Cozinha	4	R\$ 4928,80	44 horas	CLT
Supervisora de Telemarketing	1	R\$ 1232,2	40 horas	CLT
Operadora de Telemarketing	1	R\$ 1232,2	40 horas	CLT
Mensageiro	2	R\$ 1232,2	40 horas	CLT
Administrador	1	R\$ 4065,49	40 horas	CLT
Assistente Administrativo	1	R\$ 1413,10	40 horas	CLT
Motorista	1	R\$ 1568,76	40 horas	CLT
Porteiro	1	R\$ 1232,2	44 horas	CLT
Total	44	R\$ 65787,29	-	-

Cláudio

3.5. Encargos Sociais e Trabalhistas

3.5.1. Encargos Sociais

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
INSS	Funcionários	6.290,42	81.775,46
FGTS	Funcionários	6.400,40	83.205,20
PIS	Funcionários	800,09	10.401,17

3.5.2. Encargos Trabalhistas

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
13º Salário	Funcionários	R\$ 80.007,84	R\$ 80.007,84
Adicional de Férias	Funcionários	R\$ 2.801,81	R\$ 33.621,72
Férias	Funcionários	R\$ 7.293,80	R\$ 87.525,60
Licenças	Funcionários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSR	Funcionários	R\$ 10.667,72	R\$ 128.012,64
Rescisão Contratual	Funcionários	R\$ 1.642,94	R\$ 19.715,28
Salário Família	Funcionários	R\$ 338,82	R\$ 4.065,84
Vale Transporte	Funcionários	R\$ 470,23	R\$ 5.642,76

3.6. Recursos com Gêneros Alimentícios

Tipo	Quantidade	Valor Mensal	Valor Médio total (Ano)
Arroz	225 Kg (mensal)	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
Feijão	30 Kg (mensal)	R\$ 719,10	R\$ 8.628,92
Café	30 Kg (mensal)	R\$ 899,40	R\$ 10.792,28
Achocolatado	12 Kg (mensal)	R\$ 179,94	R\$ 2.159,28
Extrato de Tomate	18 Kg (mensal)	R\$ 228,49	R\$ 2.741,92
Proteínas animal (Carnes)	300 Kg (mensal)	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Açúcar	195 Kg (mensal)	R\$ 662,61	R\$ 7.951,32
Farinha de Trigo	15 Kg (mensal)	R\$ 74,85	R\$ 898,20
Pão	4154 (mensal)	R\$ 1620,00	R\$ 19440,00
Leite	900 (mensal)	R\$ 2.835,00	R\$ 34.000,20

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens).

A alimentação saudável equilibrada dos idosos é um dos pilares para o seu bem viver. O idoso não pode deixar de ingerir esses alimentos, pois são fundamentais para a saúde da musculatura e no seu desempenho.

3.7. Material Consumo

Tipo	Quantidade	Valor Mensal	Valor Médio total (Ano)
Água Sanitária	96	R\$ 358,08	R\$ 4.296,96
Álcool 70%	5 Litros	R\$ 43,90	R\$ 526,80
Sabão em pó	48	R\$ 384,96	R\$ 1.4619,52
Desinfetante	2.940 Litros	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00

Clea D. Suel

Detergente Líquido	144	R\$	442,08	R\$	5.304,96
Creme Dental	30	R\$	198,00	R\$	2.376,00
Escova de Dente	120	R\$	754,00	R\$	9.048,00
Sabonete	62	R\$	176,00	R\$	2.112,00
Papel Higiênico	60	R\$	332,00	R\$	2.340,00
Fio Dental	07	R\$	100,00	R\$	1.200,00
Fralda	3600	R\$	10332,00	R\$	123.984,00

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens).

Esses produtos são utilizados na limpeza e na lavanderia para manter as roupas limpas e a higienização dos ambientes que são constantemente frequentados pelos idosos.

A higienização diária e bucal dos idosos necessita desses itens para o uso contínuo, na preservação da carga dentária, limpeza e no auxílio da mastigação.

3.8. Recursos com Serviços de Terceiros

Tipo	Quantidade	Valor Mensal	Valor Médio total (Ano)
Água e Esgoto	2	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Energia Elétrica	3	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Comunicação	9	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
Transporte de Usuário	3	R\$ 1850,00	R\$ 22.200,00
Gás	4	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
Farmácia	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens).

A Instituição depende de água e esgoto, energia elétrica e comunicação para dar um atendimento de qualidade com serviços prioritários para uma vida digna a cada idoso, sendo de igual importância o serviço de locomoção e também o acesso a medicamentos não fornecidos pelo sistema único de saúde (SUS)

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Concedente					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
2023	R\$ 16500,00	- R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2023	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00

- O valor do recurso será destinado para completar a folha de pagamento do quadro de funcionários da instituição.

Cleá D. Pereira

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), aos 07 de dezembro de 2022.


Representante da Entidade

6. APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017 sendo aprovado observando-se as informações contidas.

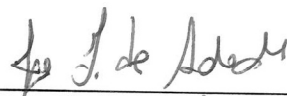
Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

() Termo de Fomento

() Termo de Colaboração

(X) Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos 07 de dezembro de 2022.


Titular do Órgão Concedente